



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 596/18

DE 23 MAIO DE 2018.


“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 985.152,89 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na forma que indica e contém outras providências”.

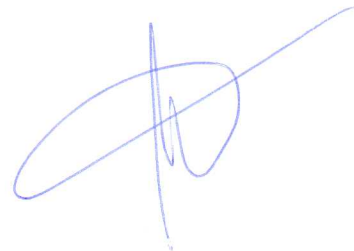
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 985.152,89** (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para subsidiar o custeio das despesas com o Rateio Administrativo, inerentes as despesas administrativas da adesão do Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe ao Consórcio CONIVALES, autorizado pela Lei Municipal de nº 574, de 28 de junho de 2017, bem como com as compras compartilhadas, por meio do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 592, de 21 de dezembro de 2017, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente

RECEBI 30/05/18






ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1) Rateio Administrativo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
PODER	02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
UNIDADE	2002 – SECRETARIA DE GOVERNO
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001 - Fortalecimento da Gestão Institucional
PROJETO-ATIVIDADE	6.324 – APOIO AS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONIVALES
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R\$ 72.000,00
FONTE	1001 - Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 72.000,00

2) Atividade para Consolidação das Contas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR(R\$)	FONTE
ÓRGÃO	11 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
UNIDADE	11.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	0001 - Fortalecimento da Gestão Institucional		
PROJETO-ATIVIDADE	6.325 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CONIVALES		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.380,17	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.314,05	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior	165,29	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.14.00.00 – Diárias Cívicas	1.983,47	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.30.00.00 – Material de Consumo	3.305,79	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	826,45	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.35.00.00 – Serviços de Consultoria	6.280,99	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.231,40	1001



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.570,25	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.93.00.00 – Indenização e Restituição	330,58	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.71.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	8.264,46	1001
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 73.652,89

3) PROGRAMAS

3.1) Aquisição de Medicamento, Material Correlatos e Equipamentos Compartilhados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2039 –MANUTENÇÃO DO HOSPITAL – UPA
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$25.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1213 – Transferências de Recursos do SUS para Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 75.000,00


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.089 –PAB FIXO
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 35.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 150.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$185.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.090 – SAÚDE DA FAMÍLIA – SF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100.000,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$130.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – centro
CNPJ 13.131.982/0001-00 email: gabinete.portodafolha@gmail.com





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2091 – Saúde Bucal
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.500,00
FONTE	1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1218 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 24.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.093 – Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 200.000,00
FONTE	1213 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 250.000,00

4) Da Inclusão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	9 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.040 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0007 – saúde e Humanização do Atendimento ao Cidadão
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 150.000,00
FONTE	1216 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$175.000,00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nºs 591/2017 e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

572/2017 e Lei Orçamentária Anual de 2018, nº 592/2017, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2018, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei integrará as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 572, de 26 de junho de 2017, e estão previstas nos Programas de nºs 0001 (Fortalecimento da Gestão Institucional) e 0007 (Saúde e Humanização do Atendimento ao Cidadão), ambos contidos na Lei nº 591, de 21 dezembro de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 839.500,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, na Unidade Orçamentária Secretaria de Governo o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); do Consórcio Intermunicipal CONIVALES, na Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal CONIVALES, o valor de R\$ 73.652,89 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

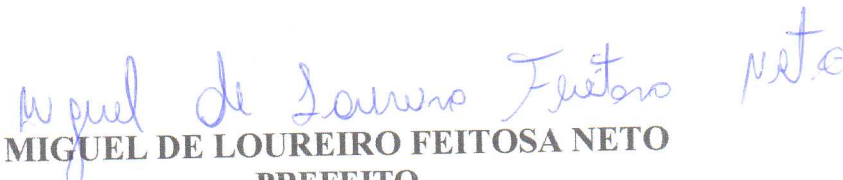
Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto da Folha (SE), em 23 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO